

PORTARIA Nº 415/2022/GAB/EMSERH, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 329/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 56.157/2022/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTES:		
COLABORADORES:	MATRÍCULA:	CARGO:
TITULAR: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR	3431	ANALISTA PATRIMONIAL
SUPLENTE: EDELVI SILVA CUTRIM	12630	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR	11148	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVO

FISCAIS TÉCNICOS	
POLICLÍNICA DO COROADINHO	TITULO: SHAYSSA CARLA SILVA FERREIRA (DIRETORA AMINISTRATIVA) MATRÍCULA: 12574
	SUPLENTE: ORLANDO CAJADO MELO MARQUES (ENCARREGADO DE FATURAMENTO) MATRÍCULA: 12183

Art. 2º - O Contrato nº 329/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 56.157/2022/EMSERH, tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de água mineral de 20 litros, para atender às necessidades da POLICLÍNICA DO COROADINHO, Unidade de Saúde gerenciada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 329/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 56.157/2022/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao Contrato nº 329/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 56.157/2022/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da Portaria de Fiscal de Contrato nº 321/2022/GAB/EMSERH, devidamente publicada por esta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE JUNHO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH